



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 19 - de 27 de março de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1154, de 27 de março de 2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
15.451.0003.1035 – Pavimentação no Bairro Capoeira Alta
4.4.90.51 – Obras e instalações
TOTAL CRÉDITOR\$ 170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
17.511.0003.1028 – Construção de Módulos Sanitários
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 19)
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal